



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000636/2018-77

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

Unidade Gestora: HUSM-UFSM/EBSEH

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1028097531 SSP/RS e do CPF nº 243.681.640-91, nomeada pela Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014; e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1036657581 SSP/RS e do CPF nº 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/Artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.440.590/0001-36, com endereço na Rua Amoreira, 891 - Bairro Jardim Roseira - CEP 13917-472 - Jaguariúna-SP, representada neste ato por Luis Fernando Cordeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9.277.901 SSP/SP e do CPF nº 277.598.576-91; e por Eliana Nunes Batista, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 083.938.613 IFRJ e do CPF nº 990.227.537-00, conforme instrumento de procuração.

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000636/2018-77 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/02/2021 a 27/02/2022;
- b) Em decorrência do reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), referente à variação do INPC/IBGE, previsto no item 2.2. da cláusula segunda do referido contrato, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ R\$ 779.139,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais), a partir de 28 de fevereiro de 2021, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Locação de 7 (sete) máquinas proporcionadoras para hemodiálise, conforme Anexo I.	2.366,31	16.564,17	198.770,04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
2	Linha de Sangue para Hemodiálise ARTERIAL - Adulto, com segmento da bomba de 8 mm, extensão para bomba de heparina, soro e ponto de injeção. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), estéril, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.	4.728	10,60	50.116,80
3	Linha de Sangue para Hemodiálise VENOSA - Adulto, com câmara catabolhas, filtro de 250 micras. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), atóxico, estéril e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref.	4.608	10,49	48.337,92
4	Linha de Sangue para hemodiálise Arterial e Venoso - Pediátrico, extensão para bomba de heparina, soro e ponto de injeção, cata-bolhas. Artigo médico-hospitalar de uso único (descartável), atóxico, estéril, e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/Ref.	60	22,00	1.320,00
5	Isolador Condutor de pressão, utilizado nas linhas condutoras de pressão arterial e venosa, com a finalidade de conectar as linhas à máquina para monitoramento das pressões arterial e venosa da fistula e cateter, com filtro hidrofóbico para impedir a entrada de líquido na máquina de proporção, estéril, artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico e isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação	5.000	1,68	8.400,00

	Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: II - Risco Médio. Marca aprovada: Fresenius Medical Care/ref. B00.73.008.50.			
6	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 0.2m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	20	94,57	1.891,40
7	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 0.7m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	20	46,12	922,40
8	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 1.3m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, esteril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	4.416	46,12	203.665,92
9	Dialisador capilar de alto fluxo, superfície 1.8m ² , com membrana biocompatível, descartável (uso único), membrana de helixone, polynephron, polyamix ou outras fibras similares, atóxica, estéril, isento de pirogênio, embalagem compatível com a legislação vigente. Classificação Produto para Saúde/Correlato: Artigo Médico Hospitalar de Uso Único. Classificação de Risco: III – Risco Alto.	60	47,33	2.839,80
10	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/l;potássio 2,0 mEq/l e cálcio 3,5 mEq/l, solução pronta para uso.	3.866	2,84	10.979,44
11	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 1,0mEq/l e cálcio 2,5 mEq/l,com glicose 1.00g/L pronta para uso.	2.600	2,58	6.708,00

12	Solução ácida usada em máquina de proporção para hemodiálise, composição padrão, variação após diluição em 1:34 de: Sódio 138 mEq/potássio 2,0 mEq/l e cálcio 3,5 mEq/l, com glicose 1.00g/L pronta para uso.	905	2,58	2.334,90
13	Solução Básica usada em máquina proporcionadora de hemodiálise, composição padrão de água para injeção e bicarbonato de sódio à 8,4% pronta para uso.	16.310	2,33	38.002,30

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
14	Locação de 7 (sete) equipamentos de osmose reversa portátil conforme Anexo II.	2.222,27	15.555,89	186.670,68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
15	Esterilizante, fungicida, bactericida, virucida, esporicida para desinfecção e desincrustação compatível com a máquina proporcionadora.	410	44,34	18.179,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 779.139,00 (setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339039	2021NE000544
172853	6153000300	339030	2021NE000535

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação e a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

LUIS FERNANDO CORDEIRO

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

ELIANA NUNES BATISTA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Cordeiro, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA NUNES BATISTA, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 24/02/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 24/02/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12010890** e o código CRC **BC0FC6BA**.

Referência: Processo nº 23541.000636/2018-77 SEI nº 12010890